

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO - CRESS/MT

SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região - CRESS-MT, em conformidade com o disposto na Lei 8.662/93 e Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRESS-MT 0338 / 2014, julgado pelo Conselho Pleno de Ética do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 02 (dois) anos, prevista no art. 25 da mencionado Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, a ser cumprida no período de 24/01/2022 a 24/01/2024, a SHEILA CARLOS DOS SANTOS CAROLLO, inscrito neste Conselho sob nº 2786.

_____original assinada_____

Larissa Gentil Lima

Conselheira Presidente CRESS 20ª Região-MT

CRESS Nº 2600

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60d934d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar